



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
PEDREIRA - SP
Lei Municipal nº 4.220/2022

Resolução nº 010, de 18 de agosto de 2025

Delibera as propostas selecionadas apresentadas para recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pedreira/SP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 10.741 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº. 10.741 de 10 de outubro de 2009, artigo 7º da Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 - Política Nacional do Idoso e a Lei Municipal nº. 4.220 de 26/08/2022, a qual reestrutura o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, e o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Pedreira/SP em deliberação plenária realizada em 18 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar sobre as propostas apresentadas ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Pedreira/SP e tornar público os projetos selecionados pela Comissão de Seleção constituída conforme decreto 4221 de 27/05/2025. para receberem recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de doações Imposto de Renda Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

CMDPI



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa
Idosa

PEDREIRA/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PEDREIRA - SP

Lei Municipal nº 4.220/2022

Projetos selecionados

- 1- Lar dos Velhos Flaminio Mauricio -Projeto Refeição Completa Valor R\$ 120.000,00.
- 2- Lar dos Velhos Flaminio Mauricio -Projeto Prontuário Unificado Valor R\$ 40.000,00.
- 3- Lar dos Velhos Flaminio Mauricio -Projeto Reforma área de Convivência Valor R\$ 37.000,00.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Apparecida

Apparecida Camargo de Rezende
Presidente do CMDPI